



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 06/11/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 08/88, a fls. 146 do Livro n.º 3 e a fls. 62 do Livro n.º 9 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 19/10/2017 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — CENTRO SOCIAL SENHOR JESUS DOS AFLITOS DA PARÓQUIA DA CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO

NIPC - 502 060 620

Sede – Rua Bento Jesus Caraça, n.º 7 – Cruz Quebrada/Dafundo – Oeiras – Lisboa

Fins — Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bemestar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à Primeira Infância, através de Creche, Infantário e Jardim de Infância, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL) ou outras; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas, através de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário, ou outras; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL





morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente: Atividades de fins não lucrativos, de caráter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde, designadamente: Centro de Noite, Formação, Campos de Férias, Academia de Música, Centro de Estudos, Reinserção Social, Cantina Social.

Direção-Geral da Segurança Social, em

2 2 OUT, 2020

Pela Subdiretora-Geral

Carla Jorge (Diretora de Serviços)

MF